

Regulamento

Aviso de abertura n.º 01 - 2025/2026
Oferta para contratação de Técnico Especializado
para o Centro de Formação de Escolas do Concelho do Seixal
(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

2. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Tipo de habilitação (ões) académica(s) – 10 em 30 pontos.

| | |
|-------------------------|---|
| Habilitações académicas | Licenciatura com Mestrado de acordo com o ponto 5.1. – 10 pontos. |
| | Licenciatura com pós-graduação de acordo com o ponto 5.1. – 7 pontos. |
| | Licenciatura de acordo com o ponto 5.1. – 3 pontos. |

Nota: será considerada a melhor pontuação

b) Participação e acompanhamento de projetos nas áreas das ciências da educação e formação – 10 em 30 pontos.

- i) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 10 pontos
- ii) Participação ativa em entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 5 pontos
- iii) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

c) Proficiência linguística – 10 em 30 pontos.

- i) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e independente (B1 ou B2) em outra língua estrangeira – 10 pontos
- ii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês – 5 pontos
- iii) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B1 ou B2) em inglês – 3 pontos

- iv) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês – 1 ponto
- v) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico diretor@academiado professor.pt.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

3. Experiência profissional

Experiência profissional no desempenho de funções em instituições/entidades com intervenção em contextos de organização e gestão da formação – 35 pontos.

- i) Mais de 3 anos de experiência comprovada – 35 pontos
- ii) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos – 25 pontos
- iii) Experiência comprovada até 1 ano – 15 pontos
- iv) Sem experiência comprovada – 0 pontos

Nota: será considerada a melhor pontuação

4. Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, capacidade de comunicar com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Apresentação de experiências profissionais associadas ao desempenho em instituições/entidades com intervenção em contextos de organização e gestão da formação – 5 pontos.
- ii) Demonstração de competências de sensibilidade social e empatia – 5 pontos.
- iii) Demonstração de competências de comunicação e de mediação – 5 pontos.
- iv) Demonstração de capacidades de relacionamento interpessoal, adaptação e proatividade – 5 pontos.
- v) Demonstração de capacidades de trabalho em equipa – 5 pontos.
- vi) Demonstração de competências de gestão intercultural – 5 pontos.
- vii) Demonstração de motivação para o desempenho da função – 5 pontos.

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página da Escola Secundária da Amora – Seixal.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri:

- Presidente: Diretor do CFAE Seixal;
- Vogal: Elemento da direção da Escola Secundária da Amora – Seixal;

- Vogal: Professor de uma das escolas do concelho do Seixal.

5. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos nos subcritérios i), iii), iv) e vii) da entrevista
- 2.º - Maior número de dias de experiência pessoal ou profissional na área;
- 3.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos no subcritério iii).

6. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola Secundária da Amora – Seixal, bem como na sua página eletrónica.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção.

Será também afixada em local visível e público da escola a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

7. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

Escola Secundária da Amora - Seixal, em 14 de outubro de 2025.

O(A) Diretor(a),

João Godinho